



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 246/93.

DE 18 DE AGOSTO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar terrenos."

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANICONO a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar aos atuais proprietários dos imóveis que limita com a Rua Princesa Isabel, no trecho da AV. JK. até a Rua Porto Alegre do lado esquerdo.

Artigo 2º.- A cotação para venda da parte remanescente será embasado no mercado imobiliário local, a época das alienações.

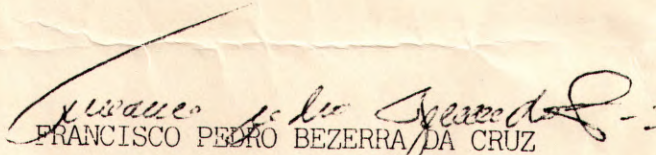
Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 18 de agosto de 1.993.

Sanciono:


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

Prefeito Municipal